



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 43/2021

EMENDA N° 02/2021

Altera o artigo 1° do projeto de Lei n° 43/2021.

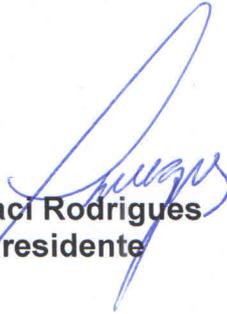
Artigo 1°- O Artigo primeiro do Projeto de Lei n° 43/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1° - O Parágrafo Único do artigo 3°, da Lei n° 3.255 de 25 de Agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: A presente liberação é feita para fins de financiamento do restante da obra junto ao Banco, sendo o uso do prédio liberado única e exclusivamente para fins educacionais e locação do Fórum da Comarca de Chavantes. ”

Artigo 2°- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 21 de Julho de 2021.


Juraci Rodrigues
Presidente

Luís César Pedro Longo
Secretário


Daniel Belizário de Oliveira
Membro